

epleu

Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados  
pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades



*REGULAMENTAÇÃO*

**1º CONCURSO PARA  
PROF. TITULAR**

*Versão 02- 03- 2007*

**ECD**

**Regras**

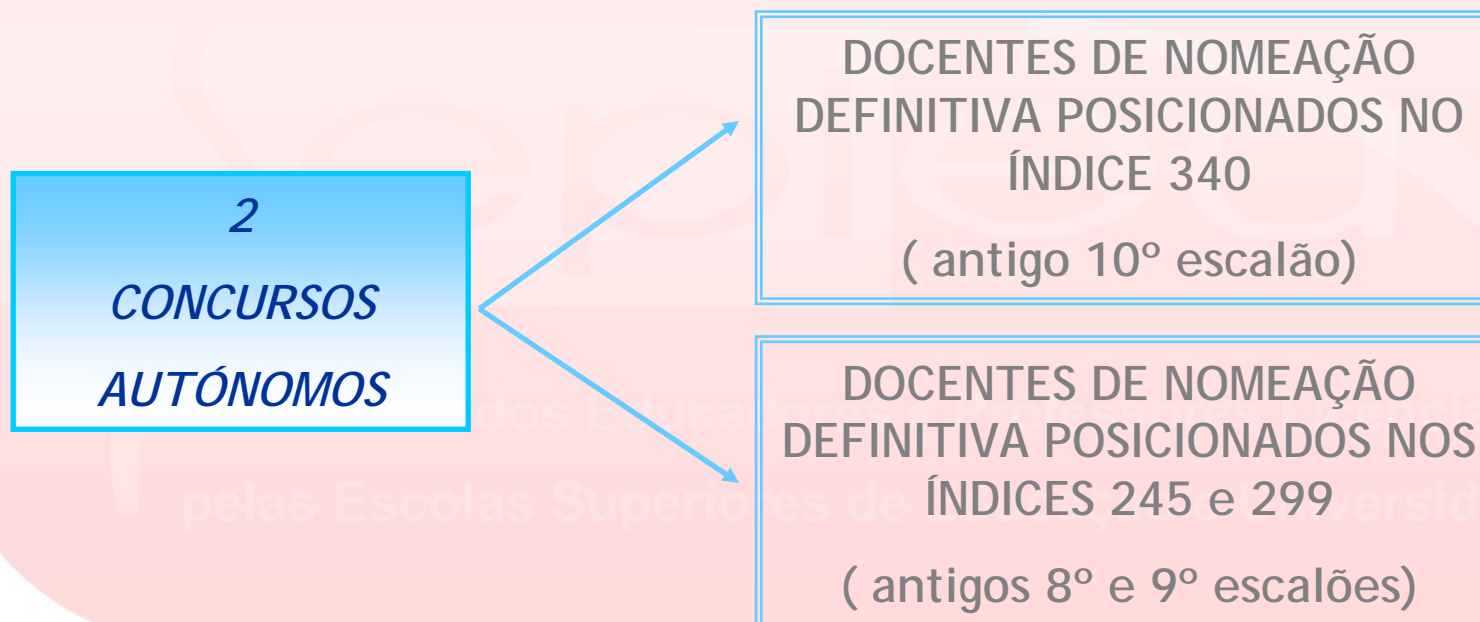
**do**

**M.E.**

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

- ✓ 1º concurso de acesso para lugares da categoria de professor titular aberto em cada agrupamento de escolas/escola não agrupada



# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

**VAGAS**

A diagram with a central box labeled 'VAGAS' in blue. Two blue arrows point from this box to two separate light blue boxes on the right. The top box describes teachers in index 340, and the bottom box describes teachers in indices 245 and 299, with a note about the calculation of 1/3 of the total.

DOCENTES POSICIONADOS NO ÍNDICE 340  
( antigo 10º escalão)

**INDEPENDENTE DA FIXAÇÃO DE VAGAS**  
**LUGARES A EXTINGUIR QUANDO VAGAREM**

DOCENTES POSICIONADOS NOS ÍNDICES 245 e  
299

( antigos 8º e 9º escalões)

✓ 1/3 dos docentes calculado com base na  
soma dos docentes dos quadros em exercício  
efectivo de funções no agrupamento no ano  
escolar 2006/2007 por **departamentos**

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

DOCENTES POSICIONADOS NOS ÍNDICES 245 e 299 ( antigos 8º e 9º escalões)

- ✓ 1/3 dos docentes calculado com base na soma dos docentes dos quadros em exercício efectivo de funções no agrupamento no ano escolar 2006/2007 por **departamentos**

<b>DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR</b>	100 - Educação Pré- Escolar
---	--------------------------------

<b>DEPARTAMENTO 1º CEB</b>	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico
--------------------------------	------------------------------------

## DEPARTAMENTO

## LÍNGUAS

- 200 - Português e Estudos Sociais/História
- 210 - Português e Francês
- 220 - Português e Inglês
- 300 - Português
- 310 - Latim e Grego
- 320 - Francês
- 330 - Inglês
- 340 - Alemão
- 350 - Espanhol

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

DOCENTES POSICIONADOS NOS ÍNDICES 245 e 299 ( antigos 8º e 9º escalões)

- ✓ 1/3 dos docentes calculado com base na soma dos docentes dos quadros em exercício efectivo de funções no agrupamento no ano escolar 2006/2007 por **departamentos**

<p><b>DEPARTAMENTO</b></p> <p><b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b> <b>E</b> <b>HUMANAS</b></p>	<p>290 - EMRC</p> <p>400 - História</p> <p>410 - Filosofia</p> <p>420 - Geografia</p> <p>430 - Economia e Contabilidade</p>	<p><b>DEPARTAMENTO</b></p> <p><b>MATEMÁTICA</b> <b>E</b> <b>CIÊNCIAS</b> <b>EXPERIMENTAIS</b></p>	<p>230 - Matemática e CN</p> <p>500 - Matemática</p> <p>510 - Física e Química</p> <p>520 - Biologia e Geologia</p> <p>540 - Electrotecnia</p> <p>550 - Informática</p> <p>560 - Ciências Agro - Pecuárias</p>
---	---	---	--

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

DOCENTES POSICIONADOS NOS ÍNDICES 245 e 299 ( antigos 8º e 9º escalões)

- ✓ 1/3 dos docentes calculado com base na soma dos docentes dos quadros em exercício efectivo de funções no agrupamento no ano escolar 2006/2007 por **departamentos**

<p><b>DEPARTAMENTO</b></p>	<p>240 - EVT 250 - Educação Musical 260 - Educação Física 530 - Educação Tecnológica 600 - Artes Visuais 610 - Música</p>
<p><b>EXPRESSÕES</b></p>	<p>620 - Educação Física 910 - Educação Especial 1 920 - Educação Especial 2 930 - Educação Especial 3</p>

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

## LIMITAÇÕES À CANDIDATURA

- ✓ Os docentes dos quadros de escola apenas podem concorrer aos concursos abertos no agrupamento ou na escola onde exercem funções;
- ✓ Os docentes dos quadros de escola, que não exercem funções nos estabelecimentos da rede do ME, concorrem para lugares da escola/agrupamento a cujo quadro pertencem;
- ✓ Os docentes do QZP concorrem para lugares da escola/agrupamento onde exercem funções;
- ✓ Os docentes do QZP afectos administrativamente concorrem para lugares da escola/agrupamento onde exerceram funções lectivas pela última vez.

## 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

### REQUISITOS

- a) Quadro de escola/agrupamento ou QZP posicionados nos índices remuneratórios 245,299 e 340;
- b) Licenciados profissionalizados/complemento/DESE;
- c) Não estejam na situação de incapacidade ou com dispensa total ou parcial da componente lectiva (art.81º do ECD)



**1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR**  
*Versão 02- 03- 2007*

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DE ESCOLA**

**VICE-PRESIDENTE DO CE ou ADJUNTO**

**CHEFE DOS SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**COMISSÃO  
DE  
CERTIFICAÇÃO  
DE  
CANDIDATURAS**



**Confirmação da veracidade dos  
dados das candidaturas**

**1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR**  
*Versão 02- 03- 2007*

**DIRECTOR REGIONAL EDUCAÇÃO**

**PRESIDENTE DO CE**

**DIRECTOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO  
DE ESCOLAS A QUE O AGRUPAMENTO  
ESTEJA ASSOCIADO**

**JÚRI  
DO  
CONCURSO**

**Responsável pela realização de  
todas as operações do concurso**

## PROCEDIMENTOS

FORMULÁRIO  
ELECTRÓNICO  
CANDIDATURA

*5 dias úteis seguintes  
à publicação do  
Aviso de Abertura*

Verificação dos dados pela  
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE  
CANDIDATURAS

*5 dias úteis*

*LISTAS PROVISÓRIAS DOS  
CANDIDATOS ADMITIDOS*

*E*

*EXCLUÍDOS*

ACESSO DO  
CANDIDATO

ao formulário para  
verificação  
dos dados certificados

*3 dias úteis*

*≧ dias úteis para alegações*

*+*

*≧ dias úteis para análise das alegações pelo júri*

**LISTA  
DEFINITIVA**

1º dia útil após  
divulgação  
das  
LISTAS  
DEFINITIVAS

MÉTODO  
DE  
SELECÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR  
1999/2000 até 2005/2006

HABILITAÇÃO  
ACADÉMICA  
E  
FORMAÇÃO  
ESPECIALIZADA

EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL

- ✓ Desempenho de actividade lectiva e não lectiva ou equiparada
- ✓ Assiduidade
- ✓ Desempenho de cargos de coordenação e supervisão pedagógica
- ✓ Exercício de funções em órgãos de gestão e Director de Centro de Formação

AVALIAÇÃO  
DE  
DESEMPENHO

(melhor menção qualitativa obtida  
entre 01.09.1999 e 31.Agosto.2006)

"...Cargos, funções ou actividades exercidos por tempo igual ou superior a 2 períodos do calendário escolar..."

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

Soma total dos pontos  
atribuídos na análise curricular

HABILITAÇÃO ACADÉMICA E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA nos termos do Decreto Lei nº 95/97 realizado por docente já licenciado	5 pontos por curso
	MESTRADO nos termos do nº3 do art.56º do ECD	15 pontos por grau
	DOCTORAMENTO nos termos do nº3 do art.56º do ECD	30 pontos por grau

MELHOR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	SATISFAZ	1 ponto
	BOM	5 pontos

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS  
PONTOS  
ATRIBUIDOS NA  
ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	AUTOR DE MANUAIS ESCOLARES	5 pontos (pontuados uma única vez)
	AUTOR DE PROGRAMAS ESCOLARES, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES LECTIVAS	5 pontos (pontuados uma única vez)
	PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE ESCOLA/AGRUPAMENTO	7 pontos *
	REPRESENTANTE DOS DOCENTES NA ASSEMBLEIA DE AGRUPAMENTO/ESCOLA	2 pontos *
	PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO	9 pontos *
	PRESIDENTE DO CONSELHO PEDAGÓGICO	7 pontos *

\* Pontos a atribuir pelo exercício do cargo, por cada ano lectivo entre 1999/2000 e 2005/2006

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS  
 PONTOS  
 ATRIBUIDOS NA  
 ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VICE-PRESIDENTE OU ADJUNTO DA DIRECÇÃO EXECUTIVA	7 pontos *
	ASSESSOR DO CONSELHO EXECUTIVO/DIRECÇÃO EXECUTIVA	3 pontos *
	ASSESSOR DOS CURSOS NOCTURNOS/COORDENADOR DOS CURSOS DE ENSINO RECORRENTE	3 pontos *
	DIRECTOR DE CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS	7 pontos *
	DIRECTOR PEDAGÓGICO DE JI ATÉ 2 LUGARES (JI não integrado em agrupamento)	2 pontos *

\* Pontos a atribuir pelo exercício do cargo, por cada ano lectivo entre 1999/2000 e 2005/2006

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS PONTOS  
ATRIBUIDOS NA  
ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DIRECTOR PEDAGÓGICO DE JI COM MAIS DE 2 LUGARES (JI não integrado em agrupamento)	3 pontos *
	ENCARREGADO DE DIRECÇÃO DE EB1 ATÉ 2 LUGARES (EB1 não integrado em agrupamento)	2 pontos *
	DIRECTOR DE ESCOLA EB1 COM MAIS DE 2 LUGARES (EB1 não integrado em agrupamento)	3 pontos *
	EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PROF. TITULAR DE TURMA/GRUPO	1 ponto *
	COORDENADOR DE ESTABELECIMENTO	4 pontos *
	COORDENADOR DE CONSELHO DE DOCENTES	6 pontos *
	COORDENADOR DE ANO	3 pontos *
	COORDENADOR DE CICLO	3 pontos *
	DIRECTOR DE TURMA/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE TURMA ENSINO RECORRENTE	2 pontos *
	COORDENADOR DIRECTORES DE TURMA	4 pontos *

\* Pontos a atribuir pelo  
exercício do cargo,  
por cada ano lectivo  
entre 1999/2000 e 2005/2006

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS  
PONTOS  
ATRIBUIDOS NA  
ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	6 pontos
	DELEGADO/REPRESENTANTE/COORDENADOR DE GRUPO	4 pontos
	DIRECTOR DE CURSOS TECNOLÓGICOS	4 pontos
	DIRECTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS	4 pontos
	DIRECTOR DE CURSOS PROFISSIONAIS	4 pontos
	COORDENADOR DE CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO	4 pontos
	DELEGADO À PROFISSIONALIZAÇÃO	3 pontos

\* Pontos a atribuir pelo exercício do cargo, por cada ano lectivo entre 1999/2000 e 2005/2006

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS  
PONTOS  
ATRIBUIDOS NA  
ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ORIENTADOR DA PRÁTICA LECTIVA SUPERVISIONADA	3 pontos
	COORDENADOR DE CLUBES E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO	2 pontos
	COORDENADOR DA BIBLIOTECA OU CENTRO DE RECURSOS	3 pontos
	EXERCÍCIO EFECTIVO DE FUNÇÕES LECTIVAS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS PUBLICOS	8 pontos
	EXERCÍCIO DE FUNÇÕES LECTIVAS FORA DA REDE DE ESTABELECIMENTOS PUBLICOS	6 pontos
	EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NÃO LECTIVAS FORA DOS AGRUPAMENTOS/ESCOLAS	1 ponto
	EXERCÍCIO DE FUNÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS NOS SERVIÇOS DO ME E NAS ASSOCIAÇÕES DE PROF. DE NATUREZA CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA	6 pontos
	EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM SITUAÇÕES DE LICENÇA SABÁTICA/EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO	1 ponto

\* Pontos a atribuir pelo exercício do cargo, por cada ano lectivo entre 1999/2000 e 2005/2006

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

SOMA TOTAL DOS  
PONTOS  
ATRIBUIDOS NA  
ANÁLISE CURRICULAR

ASSIDUIDADE por ano escolar	0 a 8 FALTAS	7 pontos
	9 a 14 FALTAS	5 pontos
	15 a 19 FALTAS	4 pontos
	20 ou + FALTAS	1 ponto
	Com faltas injustificadas	0 pontos

*São consideradas  
todas as ausências  
ao serviço,  
excepto as  
LICENÇAS DE  
MATERNIDADE e  
PATERNIDADE e as  
decorrentes do  
EXERCÍCIO DE  
ACTIVIDADE  
SINDICAL.*

# 1º CONCURSO PARA PROF. TITULAR

*Versão 02- 03- 2007*

**CLASSIFICAÇÃO  
FINAL**

DOCENTES POSICIONADOS NO  
ÍNDICE 340

**Menção Aprovado ou Não  
Aprovado**

**Não Aprovado = Classificação inferior a  
95 pontos**

DOCENTES POSICIONADOS NOS  
ÍNDICES 245 e 299

**Candidatos ordenados por ordem  
decrecente por departamento em  
função da classificação final**

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

**RECURSO**  
Formulário electrónico  
*5 dias úteis*

*A aceitação do lugar de professor titular determina a obrigatoriedade do exercício efectivo das funções que lhe são inerentes fazendo cessar as situações de mobilidade anteriormente constituídas*

*(excepto desempenho de cargos de direcção executiva ou outros cujo exercício não depende de autorização da Administração Educativa)*

## PROVIMENTO TRANSITÓRIO

*Nos Departamentos em que não existam docentes em condições de se apresentar a concurso ou o concurso fique deserto,*  
**AS FUNÇÕES DE PROFESSOR TITULAR PODEM SER EXERCIDAS TRANSITORIAMENTE, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO**

- \* Por despacho do órgão de gestão do agrupamento
- \* Duração: 1 ano escolar, renovável
- \* O docente nomeado tem direito ao vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria de professor titular

epleu

Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados  
pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades



**ECD**  
Regras  
do  
M.E.

Com o governo  
contra os professores  
a educação não melhora...

...MAS  
AS TREVAS  
NÃO SÃO  
ETERNAS!

**19 de Janeiro de 2007**

Dia da publicação do Estatuto da Carreira Docente

**DIA NACIONAL DE LUTO  
DOS PROFESSORES E EDUCADORES**

*Plataforma Sindical dos Professores*